

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da documentação dos atestados de capacidade técnica da Tomada de Preços TP 022/2021

Em resposta ao ofício nº 102/2021 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 022/2021 (Processo Administrativo n.º 0101.0316.2021, do dia 10 de setembro de 2021 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação da pré-escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", sendo que as empresas abaixo listadas foram para análise de sua documentação:

- EMPRESA 01:** CONPAC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
- EMPRESA 02:** JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
- EMPRESA 03:** J. V. REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA
- EMPRESA 04:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 022/2021 constatamos que:

A **EMPRESA 01:** CONPAC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 02:** JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 03:** J. V. REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 04:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI a apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da documentação constatamos que as empresas acima citadas apresentaram seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fis. 1208
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Encaminhamos o referido parecer o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 13 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA MA 110313774-3

Ofício nº 102/2021-CPL/PMCH

Chapadinho-MA, 10 de Setembro de 2021.

Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação, oriunda da Tomada de Preço nº 021/2021, que teve a empresa: CONPAC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e J. V. REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA e CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI.

Obra: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Pré - Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma solicitamos que seja analisado e emitido parecer técnico acerca dos Atestados de Capacidade Técnica destas empresas em conformidade com o informado o item 5.1.2 "b" do Edital(itens de maior relevância).

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Luciano de Souza Gomes

Presidente da CPI
Portaria nº 034/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPI
PORTARIA Nº 034/21